



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 89

QUINTA, 02 DE JULHO DE 2026

Pág. 5 de 50

LEI Nº 1.652, DE 02 DE JULHO DE 2026.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a obrigatoriedade da realização do teste do reflexo vermelho (teste do olhinho) em recém-nascidos, nas salas de parto de clínicas, hospitais e maternidades do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a dispor sobre a obrigatoriedade da realização do teste do reflexo vermelho (teste do olhinho) em recém-nascidos nas salas de parto de Hospitais, Clínicas e Maternidades instaladas no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 5.115, DE 02 DE JULHO DE 2026.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Abre na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, crédito adicional suplementar por anulação na importância R\$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 1629 de 07 de janeiro de 2026, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor R\$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **zyTsrLHzplhiLhr**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

